DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

Poder Legislativo 4
Atos Legislativos 4
Gestão Fiscal 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.225 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.078.679,00 (UM MILHÃO, SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.484, do dia 08 de fevereiro de 2.022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.078.679,00 (um milhão, setenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais), para custear despesas com vencimentos e obrigações patronais dos profissionais da educação, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.11 **-** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha: 229	**Valor:** R$ 200.000,00	**Código de Aplicação:** 271.000

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Ficha: 232	**Valor:** R$ 281.202,80	**Código de Aplicação:** 271.000

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.1.90.11 **-** Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha: 236	**Valor:** R$ 400.000,00	**Código de Aplicação:** 272.000

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Ficha: 237	**Valor:** R$ 180.000,00	**Código de Aplicação:** 272.000

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.040000.3.1.90.13 - Obrigações Patronais		
Ficha: 240	**Valor:** R$ 17.476,20	**Código de Aplicação:** 272.000

Parágrafo Único – Os créditos adicionais constantes do presente Artigo serão cobertos mediante anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha: 230	**Valor:** R$ 371.485,20	**Código de Aplicação:** 273.000
Unidade Orçamentária	02.17.02	Secretaria da Educação
Funcional: 12.365.0021.2.020000.3.1.90.13 **-** Obrigações Patronais		
Ficha: 231	**Valor:** R$ 109.717,60	**Código de Aplicação:** 273.000

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria da Educação
Funcional: 12.366.0016.2.038000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha: 226	**Valor:** R$ 454.526,60	**Código de Aplicação:** 262.000
Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria da Educação
Funcional: 12.366.0016.2.038000.3.1.90.13 **-** Obrigações Patronais		
Ficha: 227	**Valor:** R$ 132.949,60	**Código de Aplicação:** 262.000

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria da Educação
Funcional: 12.366.0016.2.038000.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Ficha: 228	**Valor:** R$ 10.000,00	**Código de Aplicação:** 262.000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 23 de setembro de 2.022.

Artigo 3º - Ficam revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de setembro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO
Assistente Administrativo

.....

DECRETO Nº 4.226 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2.022

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R$ 150.732,75 (CENTO E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada através da Lei nº 3.484, do dia 08 de fevereiro de 2022 ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.732,75 (cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos), para acorrer com despesa de capital através de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.17.01	Secretaria de Educação
Funcional: 12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica		
Ficha: 222	**Valor:** R$ 150.732,75	**Código de Aplicação:** 262.0000

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 23 de setembro de 2.022.

CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO
Assistente Administrativo

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º QUADRIMESTRE DE 2022

DESPESAS COM PESSOAL	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												
	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	TOTAIS
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	108.295,01	108.208,82	155.159,75	112.806,33	116.450,07	120.669,33	119.257,65	132.388,53	136.152,32	202.852,00	141.512,22	141.341,07	1.595.093,10
Remuneração de Agentes Políticos	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	49.500,00	594.000,00
Encargos Sociais - Pessoal Ativo	27.118,87	26.846,29	49.321,26	29.255,10	28.786,75	29.839,40	29.767,67	33.096,62	34.198,28	39.199,02	35.122,53	35.048,43	397.600,22
Encargos Sociais - Agentes Políticos	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	10.395,00	124.740,00
Inativos e Pensionistas	522,10	522,10	1.044,20	522,10	574,62	574,62	574,62	574,62	574,62	574,62	574,62	574,62	7.207,46
Outras Despesas e Obrigações													0,00
Despesas de Exerc.Anteriores													0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas													0,00
SUBTOTAL (I)	195.830,98	195.472,21	265.420,21	202.478,53	205.706,44	210.978,35	209.494,94	225.954,77	230.820,22	302.520,64	237.104,37	236.859,12	2.718.640,78
DEDUÇÕES													
Indenização por demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,55	1.854,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575,25
Incentivo à demissão voluntária													0,00
Contribuição Servidores RPPS													0,00
Contribuição Patronal RPPS													0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.720,55	1.854,70	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575,25
TOTAL LÍQUIDO (I - II)	195.830,98	195.472,21	265.420,21	202.478,53	205.706,44	210.978,35	207.774,39	224.100,07	230.820,22	302.520,64	237.104,37	236.859,12	2.715.065,53

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO
Guariba, 27 de Setembro de 2022

Tiago Cesar Elias Franciscati
Presidente

Luciano José Nanzer
Dir. Téc. Financeiro
CRC TC 1SP189.807/O-1

Compactado p/ Publicação - Modelo 10

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE GUARIBA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2022

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**132.212.384,76**		**158.432.837,92**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**2.469.252,08**	**1,87**	**2.715.065,53**	**1,71**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			9.030.671,76	5,70
Limite Legal (art. 20)	7.932.743,09	6,00	9.505.970,28	6,00
Limite de Alerta	7.139.468,78	5,40	8.555.373,25	5,40
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

Guariba, 27 de setembro de 2022

Tiago Cesar Elias Franciscati
Presidente

Luciano José Nanzer
Dir. Téc. Financeiro
CRC TC 1SP189.807/O-1